PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2017

Decreto nº 116/2017 de 24/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1946/2016 de 12/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.700,00 (quatro mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.001.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
06.001.10.302.0012.0.000.		Atendimento integral a saúde.	
06.001.10.302.0012.2.038.		Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.	
742 - 3.3.90.36.00.00	10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.004.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
09.004.08.244.0016.0.000.		Assistência social/assistência comunitária	
09.004.08.244.0016.2.050.		Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.	
1428 - 3.3.90.32.00.00	10	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.700,00
		Total Suplementação:	**4.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.003.00.000.0000.0.000.	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003.10.000.0000.0.000.	Saúde
06.003.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica

06.003.10.301.0053.0.000.		Fiscalização e Controle da Política de Saúde.	
06.003.10.301.0053.2.135.		Manutenção e Encargos com o Conselho Municipal de Saúde.	
1171 - 3.3.90.39.00.00	10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		ATENÇÃO À PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
09.003.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.003.08.242.0000.0.000.		Assistência ao Portador de Deficiência	
09.003.08.242.0014.0.000.		Assistência Social/Atenção ao Portador de Deficiência	
09.003.08.242.0014.2.042.		Manutenção e encargos a assistência portador de deficiência.	
1383 - 3.3.90.30.00.00	10	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
		Total Redução:	**4.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE , Estado do Mato Grosso, em 24/07/2017.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
24 / 07 / 17